



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 445/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

de forma a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
a necessidade de ampliação da oferta de serviços em razão do déficit de leitos de UTI Adulto e Pediátricos no SUS;
a necessidade de garantir financiamento extraordinário às Unidades de Tratamento Intensivo (UTI);
a Resolução Nº 358/13 – CIB/RS, que definir que os recursos oriundos de incentivos Estaduais serão pagos pré-fixada;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, no limite relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro destina-se a custear as diárias de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, considerando uma taxa de ocupação de 85%, ao valor de R\$ 800,00 por diária/por leito, conforme Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

Art. 3º - Os recursos serão repassados em consonância à Resolução nº 358/13 – CIB/RS, que define que os recursos oriundos de incentivos Estaduais serão pagos de forma pré-fixada.

Art. 4º - O período de repasse de recurso é a partir da competência setembro/2013, e será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 445/13 – CIB/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
NOVO HAMBURGO	2232146	Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo	R\$ 204.000,00